



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXIII n° 2902 de 27 de setembro de 2018

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N° 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (D. O. 2902 de 27/09/2018)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Inexigibilidade de Licitação na forma do Art. 25, da Lei 8666/93.

Empresa: ALEX DAVILA REZENDE  
Processo: 7310 /2018 – Fundo Municipal de Turismo.  
Objeto: Show Artístico da Banda Carbono 40 no Evento “Expo Orquídeas e Bromélias”.  
Valor: R\$ 1.500,00  
Fundamentação: Art. 25, III, da Lei 8.666/93.

Empresa: LETICIA NUNES COUTINHO  
Processo: 7309 /2018 – Fundo Municipal de Turismo.  
Objeto: Show Artístico da Banda Black Power no Evento “Expo Orquídeas e Bromélias”.  
Valor: R\$ 1.500,00  
Fundamentação: Art. 25, III, da Lei 8.666/93.

Empresa: DIANA TIUMA BORBA.  
Processo: 7308 /2018 – Fundo Municipal de Turismo.  
Objeto: Show Artístico do Cantor João Vitor no Evento “Expo Orquídeas e Bromélias”.  
Valor: R\$ 3.000,00  
Fundamentação: Art. 25, III, da Lei 8.666/93.

#### REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 2902 de 27/09/2018)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art. 15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n°. 3776/2013

Empresa: APARECIDA DE SOUZA ABREU  
Processo: 7369 /2018 – Fundo Municipal de Turismo.  
Objeto: Contratação de Buffet.  
Valor: R\$ 2.078,60  
Fundamentação: Art. 15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n°. 3776/2013

Empresa: FEMININA – CENTRO ESPECIALIZADO EM SAÚDE DA MULHER LTDA ME.  
Processo: 7204/2018 – Fundo Municipal de Saúde.  
Objeto: Serviços Médicos ( Exames cardiológicos).  
Valor: R\$ 5.538,00  
Fundamentação: Art. 15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n°. 3776/2013

Empresa: S. JORGE C. MONTEIRO ME.  
Processo: 5243/2018 – Fundo Municipal de Saúde.  
Objeto: Aquisição de Mobiliários.  
Valor: R\$ 2.560,00  
Fundamentação: Art. 15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n°. 3776/2013

Empresa: P S SOLUÇÕES E COMÉRCIO EIRELLI.  
Processo: 7203/2018 – Fundo Municipal de Saúde.  
Objeto: 80.518,00.  
Valor: R\$ 2.560,00  
Fundamentação: Art. 15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n°. 3776/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Aprovo a Prestação de Contas relativa à concessão de adiantamento em nome de ROBERTA PEREIRA BORGES GILSON, de acordo com a documentação constante do procedimento administrativo n.º 6845/2018 e seu apenso 5719/2018, conforme parecer da Divisão de Administração Financeira - DAF.

Em, 27/09/2017.

Publique-se.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

#### CONTRATO N° 096/2018

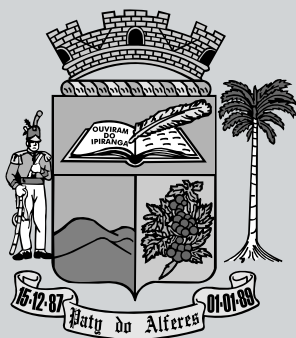
O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato n° 091/2018, celebrado com a empresa KAF RIO SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA, tendo como objeto a prestação de serviços funerários com a finalidade de atender a municipalidade, no valor de R\$8.077,50 (oito mil e setenta e sete reais e cinquenta centavos), tendo prazo de vigência de 03 (três) meses, partir da sua assinatura.

Paty do Alferes, 27 de setembro de 2018.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

**PODER EXECUTIVO-PREFEITO:**EURICO PINHEIRO  
**BERNARDES NETO-VICE PREFEITO:** ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-**Chefe de Gabinete:**CAMILA DE OLIVEIRA  
**LISBOA-Secretário de Obras e Serviços Públicos:** ALEXANDRE VEIGA LISBOA -**Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico:**Sem titular da pasta-**Secretário de Cultura:**MARCELO BASBUS MOURÃO-**Secretário de Saúde:** ARLINDO ROSA DE AZEVEDO -**Secretário de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia :** ANDRÉ DANTAS MARTINS -**Secretária de Educação:** CRISTIANE RAMOS DA COSTA-**Secretária de Fazenda:** MARIA CRISTINA DA ROCHA SANTOS-**Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural:** THIAGO VANNIER PERALTA -**Secretária de Planejamento e Gestão:**GILVACIR VIDAL DRAIA-**Secretário de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas:** PAULA REZENDE FILGUEIRAS-**Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação:** JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -**Secretário de Ordem Pública e Defesa Civil:** DENILSON MONSORES DA SILVA -**Secretário de Esportes e Lazer:** LUIZ FERNANDO ESPINDOLA - **Consultor Jurídico:** MARCELO BASBUS MOURÃO-**Controlador Geral:** JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

**PODER LEGISLATIVO-Presidente:** JULIANO BALBINO DE MELO-**Vice Presidente:** JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-**1º Secretário:** HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-**2º Secretário:** LEONARDO GOMES COSTA-**Vereadores:**AROLD RODRIGUES ORÉM, UBERLIE DA SILVA MACHADO , RICARDO ESTEVAM REZENDE , OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, ROMULO ROSA DE CARVALHO, VALMIR DOS SANTOS FERNANDES E WILSON ROSA DE SOUZA-**Procurador Jurídico:**IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR-**Diretora Administrativa:** LUCIMAR PECORARO MARQUES-**Diretora Financeira:**SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-**Secretária Geral:**VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-**Assessoria de Controle Interno:**SILVIA PARECIDA FRAGA FAGUNDES



## EXPEDIENTE

### Diário Oficial do Município de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292  
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso  
na Divisão de Divulgação e Eventos  
do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,  
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000  
(24)2485-1234  
www.patydoalferes.rj.gov.br  
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br  
Tiragem 110 exemplares

#### DECRETO N° 5.425 DE 27 DE SETEMBRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor.

#### DECRETA:

Art. 1º - Ficam anulados os empenhos inscritos em Restos a Pagar dos anos de 2015, 2016 e 2017 conforme descrito abaixo:

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

SSO	EMPENHO	DATA	VALOR	JUSTIFICATIVA
	32/2017	18/01/2017	4.985,01	Conforme solicitação da Sec. de Administração
	33/2017	18/01/2017	2276,33	Conforme solicitação da Sec. de Administração
7	101/2017	31/01/2017	6.192,00	Conforme solicitação da Sec. de Administração
17	1359/2017	28/07/2017	1.188,00	Conforme solicitação da Sec. de Administração
	1405/2017	07/08/2017	13.667,39	Conforme solicitação da Sec. de Administração
17	1816/2017	11/10/2017	1.934,00	Conforme solicitação da Sec. de Assistência Social
17	113/2017	30/10/2017	2.141,00	Conforme solicitação da Sec. de Meio Ambiente
17	1803/2017	06/10/2017	4.575,00	Conforme solicitação da Sec. de Agricultura
17	1825/2017	17/10/2017	260,60	Conforme solicitação da Sec. de Agricultura
7	2034/2017	10/11/2017	336,30	Conforme solicitação da Sec. de Ordem Pública
17	1740/2017	28/09/2017	99,50	Conforme solicitação da Sec. de Educação
17	1744/2017	28/09/2017	30,00	Conforme solicitação da Sec. de Educação
17	1741/2017	28/09/2017	855,00	Conforme solicitação da Sec. de Educação

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paty do Alferes,  
Em, 27 de setembro de 2018.

*Eurico Pinheiro Bernardes Neto*  
Prefeito

#### DECRETO N.º 5.423 DE 27 DE SETEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.382 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente, na importância de R\$23.050,00 (Vinte e três mil e cinquenta reais).

FONTE = 015 R\$23.050,00 (Royalties)

#### FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

PROGRAMA DE TRABALHO:  
20.38.01.20.601.0019.2281 – Apoio à Agricultura  
ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.015 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	23.050,00
--	-----	-----------

Art. 2º - O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial no seguinte Programa de Trabalho, conforme inciso III, artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17/03/64.

#### FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

PROGRAMA DE TRABALHO:  
20.38.01.20.601.0019.2281 – Apoio à Agricultura  
ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.52.015 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	23.050,00
--	-----	-----------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 27 de setembro de 2018.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
Prefeito Municipal



DECRETO N.º 5.424 DE 27 DE SETEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.382 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente, na importância de R\$27.700,00 (Vinte e sete mil e setecentos reais).

FONTE = 017 R\$27.700,00 (Piso Variável de Alta Complexidade - PAC - FNAS)

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.32.01.08.243.0014.2306 – Acolhimento de Crianças e Adolescentes

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.09.017 – Salário-Família	RS	700,00
3.1.90.11.017 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PESSOAL CIVIL	RS	18.000,00
3.1.90.16.017 – Outras Despesas Variáveis - PESSOAL CIVIL	RS	5.000,00
3.1.91.13.017 – Contribuição Patronal	RS	2.000,00
3.3.90.46.017 – Auxílio-Alimentação	RS	2.000,00

Art. 2º - O recurso para atender às presentes suplementações é oriundo da anulação parcial no seguinte Programa de Trabalho, conforme inciso III, artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17/03/64.

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.32.01.08.244.0016.2258 – Atendimento ao Município em Situação de Vulnerabilidade Social

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.017 – Material de Consumo	RS	27.700,00
-------------------------------------	----	-----------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 27 de setembro de 2018.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 5.426 DE 27 DE SETEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.382 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente, na importância de R\$293.800,00 (Duzentos e noventa e três mil e oitocentos reais).

FONTE = 001 R\$293.800,00 (Ordinários Não Vinculados)

**GABINETE DO PREFEITO**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.22.01.04.122.0002.2221 – Gestão de Pessoal

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.46.001 – Auxílio-Alimentação	RS	1.000,00
-------------------------------------	----	----------

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAS**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.22.01.04.122.0002.2221 – Gestão de Pessoal

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.001 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PESSOAL CIVIL	RS	60.000,00
3.1.90.13.001 – Obrigações Patronais	RS	20.000,00

**SECRETARIA DE FAZENDA**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.23.01.04.123.0002.2221 – Gestão de Pessoal

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.16.001 – Outras Despesas Variáveis - PESSOAL CIVIL	RS	11.000,00
---	----	-----------

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.25.01.12.361.0006.2221 – Gestão de Pessoal

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.04.001 – Contratação por Tempo Determinado	RS	30.000,00
3.1.90.11.001 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PESSOAL CIVIL	RS	40.000,00
3.1.90.13.001 – Obrigações Patronais	RS	30.000,00

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.26.01.15.122.0002.2221 – Gestão de Pessoal

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.46.001 – Auxílio-Alimentação	RS	40.000,00
-------------------------------------	----	-----------

**SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.27.01.20.122.0002.2221 – Gestão de Pessoal

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.46.001 – Auxílio-Alimentação	RS	800,00
-------------------------------------	----	--------

**SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.39.01.06.122.0002.2221 – Gestão de Pessoal

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.13.001 – Obrigações Patronais	RS	1000,00
--------------------------------------	----	---------

**SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.43.01.27.122.0002.2221 – Gestão de Pessoal

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.001 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PESSOAL CIVIL	RS	60.000,00
---	----	-----------

Art. 2º - Os recursos para atender às presentes suplementações são oriundos das anulações parciais e totais nos Programas de Trabalho, conforme inciso III do artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17/03/64.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAS**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.22.01.04.122.0002.1125 – Aquisição de Imóveis

ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.61.001 – Aquisição de Imóveis	RS	20.000,00
--------------------------------------	----	-----------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.22.01.04.122.0002.1156 – Concurso Público

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.001 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	RS	10.000,00
--	----	-----------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.22.01.04.126.0002.2218 – Manutenção dos Serviços de Informática

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.001 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	RS	82.200,40
4.4.90.52.001 – Equipamentos e Material Permanente	RS	20.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.22.01.04.128.0002.2220 – Capacitação do Servidor Público

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.001 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	RS	15.000,00
--	----	-----------

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.24.01.04.121.0002.2213 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.001 – Material de Consumo	RS	40.000,00
3.3.90.39.001 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	RS	48.000,00

**SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.27.01.20.122.0002.2213 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.001 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	RS	27.236,60
--	----	-----------

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.25.01.12.361.0006.2221 – Gestão de Pessoal

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.09.001 – Salário-Família	RS	11.735,00
---------------------------------	----	-----------

**SECRETARIA DE FAZENDA**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.23.01.04.129.0003.2291 – Manutenção da Administração Tributária

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.001 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	RS	19.628,00
--	----	-----------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 27 de setembro de 2018.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 5.427 DE 27 DE SETEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.382 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente na importância de R\$ 391.600,00 (Trezentos Noventa e Um Mil e Seiscentos Reais).

FONTE = 037 R\$ 391.600,00 (FUNDEB)

**FUNDEB**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.30.01.12.361.0006.2226 – Gestão do Magistério do Ensino Fundamental

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.037 – Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL	RS	30.000,00
---	----	-----------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.30.01.12.365.0007.2229 – Gestão do Magistério do Ensino Infantil - Pré Escolar

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.037 – Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL	RS	160.000,00
---	----	------------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.30.01.12.366.0029.2249 – Gestão do Magistério Jovens e Adultos

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.037 – Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL	RS	80.000,00
---	----	-----------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.30.01.12.361.0006.2251 – Gestão de Apoio do Magistério do Ensino Fundamental

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.16.037 – Outras Despesas Variáveis – PESSOAL CIVIL	RS	80.000,00
3.3.90.46.037 – Auxílio Alimentação	RS	30.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.30.01.12.366.0029.2290 – Gestão de Apoio do Magistério Jovens e Adultos

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.46.037 – Auxílio Alimentação	RS	600,00
-------------------------------------	----	--------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.30.01.12.365.0007.2297 – Gestão de Apoio do Magistério Ensino Infantil

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.09.037 – Salário Família	RS	1.000,00
3.3.90.46.037 – Auxílio Alimentação	RS	10.000,00

Art. 2º - O recurso para atender às presentes suplementações é oriundo da anulação parcial no Programa de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

**FUNDEB**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.30.01.12.361.0006.2244 – Apoio ao Ensino Fundamental

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.037 – Material de Consumo	RS	391.600,00
-------------------------------------	----	------------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 27 de setembro de 2018.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 5.428 DE 27 DE SETEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI N° 2.382 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente, na importância de R\$167.569,00 (Cento e sessenta e sete mil e quinhentos e sessenta e nove reais).

FONTE = 001 R\$166.519,00 (Ordinários Não Vinculados)  
FONTE = 081 R\$1.050,00 (Custeio em Sistema Único de Saúde)

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.01.10.301.0012.2261 – Manutenção dos Serviços de Estratégia - PSF

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.16.001 – Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$	22.447,00
3.1.91.13.001 – Contribuição Patronal	R\$	11.060,00

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.01.10.304.0012.2263 – Ações de Vigilância e Promoção da Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.081 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	1.050,00
---	-----	----------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.01.10.301.0012.2265 – Manutenção dos Serv. De Agentes Comunitários

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.04.001 – Contratação por Tempo Determinado	R\$	14.626,00
---	-----	-----------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.01.10.301.0012.2285 – Atenção à Saúde Bucal PSB

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.001 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	109.496,00
3.1.91.13.001 – Contribuição Patronal	R\$	8.890,00

Art. 2º - Os recursos para atender as presentes suplementações são oriundos das anulações parciais e totais nos seguintes Programas de Trabalho, conforme inciso III, artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17/03/64.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.01.10.301.0010.2213 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.14.001 – Diárias - Pessoal Civil	R\$	60.000,00
4.4.90.52.001 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	863,65

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.01.10.304.0012.2263 – Ações de Vigilância e Promoção da Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.081 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	1.050,00
--	-----	----------

**GABINETE DO PREFEITO**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.21.01.04.122.0002.2221 – Gestão de Pessoal

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.08.001 – Outros Benefícios Assistenciais	R\$	1.000,00
---	-----	----------

**SECRETARIA DE FAZENDA**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.23.01.04.123.0002.2221 – Gestão de Pessoal

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.09.001 – Salário-Família	R\$	415,00
---------------------------------	-----	--------

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.24.01.04.121.002.2221 – Gestão de Pessoal

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.09.001 – Salário-Família	R\$	500,00
---------------------------------	-----	--------

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.26.01.15.122.0002.2221 – Gestão de Pessoal

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.91.13.001 – Contribuição Patronal	R\$	9.915,05
3.3.90.08.001 – Outros Benefícios Assistenciais	R\$	1.000,00

**SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.27.01.20.122.0002.2221 – Gestão de Pessoal

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.09.001 – Salário-Família	R\$	660,00
3.3.90.08.001 – Outros Benefícios Assistenciais	R\$	1.000,00

**SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.33.01.23.122.0002.2221 – Gestão de Pessoal

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.91.13.001 – Contribuição Patronal	R\$	2.970,29
3.3.90.08.001 – Outros Benefícios Assistenciais	R\$	500,00

**SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.39.01.06.122.002.2221 – Gestão de Pessoal

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.001 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	78.195,01
---	-----	-----------

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.35.01.14.244.0015.2262 – Manutenção do Prodec

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.36.001 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	9.500,00
--	-----	----------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 27 de setembro de 2018.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
Prefeito Municipal

